



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.568 B  
29 DE MARÇO DE 2022  
Nº PÁGS: 01

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Mantém-se, em Ibiporã, a obrigatoriedade do uso das máscaras de proteção facial, nos estabelecimentos públicos e privados onde sejam prestados serviços de saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as alterações realizadas no Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, por meio do Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Mantém-se, em Ibiporã, a OBRIGATORIEDADE do uso das máscaras de proteção facial em todos os estabelecimentos, públicos e privados, onde sejam prestados serviços de saúde;

**Art. 2º** - O uso das máscaras de proteção facial também permanece OBRIGATÓRIO para pessoas com síndromes gripais e/ou sintomas respiratórios, tanto em ambientes abertos, quanto fechados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ibiporã, 29 de março de 2022.

**LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**

Secretária de Saúde

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial